



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### **DECRETO Nº. 9.195 DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

*Súmula: Atualiza o repasse de Contribuição Associativa Anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná e dá outras providências*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** o ofício n.º 002/2021 da Presidência da ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro em que solicitou a atualização do Decreto de contribuição associativa para os novos parâmetros aprovados em Assembleia Geral realizada em 28 de janeiro de 2021 com a aprovação de 70% dos associados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º § 1º da Lei n.º 2.991 de 07 de novembro de 2017, que trata da atualização mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro;

**CONSIDERANDO** os saldos previstos na Lei Orçamentária Anual;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Contribuição Associativa Anual no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná, conforme previsão no art. 2º § 1º da Lei n.º 2.991 de 07 de novembro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal